

[Processo \(\)](#) [Parte \(\)](#) [Advogado \(\)](#)

Número 

[Único](#) [Antigo](#) [Execução](#) [CDA](#)

0000072-80.2018.8.17.3340

[Consultar](#)

 **1º GRAU - Eletrônico**

()

0000072-80.2018.8.17.3340

Orgão Julgador

1ª Vara da Comarca de São José do Egito

Classe CNJ

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Assunto(s) CNJ

Acidente de Trânsito.

Partes

Exibindo todas

AUTOR

RAIMUNDO CORDEIRO FILHO

ADVOGADO(A)

FABIO HENRIQUE SIQUEIRA TORREAO DE BORJA

RÉU

SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

ADVOGADO(A)

RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO

Movimentações

Exibir todas

Exibindo 5 últimas

23/02/2023 15:16

Arquivado Definitivamente

23/02/2023 15:16

Transitado em Julgado em 13.02.2023

16/12/2022 14:20

Expedição de intimação.

16/12/2022 14:20

Expedição de intimação.

15/12/2022 15:36

Julgado improcedente o pedido

(Clique para expandir) ... ativa o valor de R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais) (id nº 80765414) inexiste quantia residual a ser recebida pelo autor. Sendo assim, considerando que a parte demandada adimpliu administrativamente o valor correto da indenização do seguro DPVAT, a improcedência do pedido é medida que se impõe. III – DISPOSITIVO. DIANTE DO EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE em parte o pedido inaugural formulado pelo autor, com fundamento legal no inc. I, §1º, art. 3º Lei nº 11.945/09, c/c Lei nº 6.194/74 e art. 487, I, do CPC. Em homenagem ao princípio da sucumbência, condeno o autor no pagamento de custas e honorários em 10% o valor da causa, contudo, por ser beneficiário de justiça gratuita, fica sujeito a suspensão da exigibilidade da cobrança, nos termos do art. 98, §3º do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. CUMPRA-SE. Com o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE. São José do Egito-PE, datado e assinado eletronicamente TAYNÁ LIMA PRADO Juíza de Direito

Audiências

Clique AQUI (<https://www.tjpe.jus.br/audiencias>) para visualizar as audiências digitais gravadas para este processo.

Tribunal de Justiça de Pernambuco - www.tjpe.jus.br (<http://www.tjpe.jus.br>)